



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

DECRETO N.º 89/2017

Decreta Luto Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento da Sr.^a Catarina Gorges, irmã do Vereador Arlindo Gorges, na data de 18 de setembro de 2017, o qual enluta a comunidade; e

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um ente de conduta exemplar;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em Luiz Alves, pelo período de 01 (um) dia, a partir do dia 18 de setembro de 2017, em sinal de pesar pelo falecimento da Sr.^a Catarina Gorges.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 18 de setembro de 2017.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar da Silva
Secretário M. de Administração*

